

642



1173

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L. E. I. nº 642

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO CIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), destinado ao pagamento da anuidade devida ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal "IBAM", no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a se refere ao artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da seguinte consignação:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01- Festividades e Atividades Culturais - cr\$700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em outubro de 1973.-

(Dr. DYMAS ESPINDULA ROSSI)
Presidente da Câmara